



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP
Telefone: (14) 3621-8275
"www.jau.sp.gov.br"



Fls. 32

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Educação

Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a remoção de adesivos antigos e aquisição, confecção e instalação de novos adesivos de identificação visual em 15 (quinze) vans escolares pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as exigências estabelecidas pela legislação vigente do Código de Trânsito Brasileiro.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: A presente demanda decorre da necessidade de adequação da identificação visual dos **15 (quinze) veículos destinados ao transporte escolar** da frota da Secretaria Municipal de Educação, mediante a remoção de adesivos antigos e a aquisição, com fornecimento de materiais e instalação, de novos adesivos padronizados, em conformidade com as exigências estabelecidas pelo **art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro**. A medida visa assegurar a regularidade legal dos veículos, garantir maior visibilidade e identificação, promover a segurança dos alunos transportados e permitir a continuidade do serviço de transporte escolar de forma adequada e segura.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: São beneficiários diretos da presente contratação os alunos da rede municipal de ensino que utilizam o transporte escolar, bem como motoristas e servidores responsáveis pela operação e fiscalização dos veículos. Indiretamente, beneficia-se a Secretaria Municipal de Educação, ao assegurar a regularidade da frota, o cumprimento das normas legais vigentes e a melhoria das condições de segurança e identificação dos veículos destinados ao transporte de estudantes.

1.3. Resultados esperados da aquisição:

- Adequação integral dos 15 (quinze) veículos às exigências do Código de Trânsito Brasileiro;
- Padronização da identificação visual da frota de transporte escolar;
- Maior visibilidade e reconhecimento dos veículos como transporte escolar;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP
Telefone: (14) 3621-8275
"www.jau.sp.gov.br"



Secretaria de
Educação

Fls. 33

- Melhoria das condições de segurança para alunos e demais usuários;
- Regularização documental e prevenção de autuações ou penalidades administrativas;
- Conservação estética e funcional dos veículos, mediante remoção adequada dos adesivos antigos e instalação correta dos novos.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:
Clique ou toque aqui para inserir o texto.

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

Documento anexo: Ofício da Direção da Unidade Escolar, com orçamento anexo.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jauú – SP

Telefone: (14) 3621-8275

"www.jau.sp.gov.br"



Cuidando do nosso povo

Secretaria de
Educação



2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	15 UNIDADES	<p>Fornecimento e instalação de adesivos para identificação visual de transporte escolar</p> <p>Fornecimento de adesivos confeccionados em vinil automotivo de alta durabilidade, resistência a intempéries, raios UV, umidade, abrasão e variações térmicas, com características refletivas, próprios para uso externo e aplicação em veículos, atendendo integralmente às exigências do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e às normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN relativas à identificação de veículos destinados ao transporte escolar.</p> <p>A adesivação deverá observar obrigatoriamente os seguintes padrões técnicos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Faixa adesiva na cor amarela, com 40 cm de altura, aplicada em toda a extensão lateral do veículo;• Aplicação da faixa também na traseira, porta do motorista, porta do passageiro e para-lamas dianteiros, conforme exigência legal;• Inscrição da palavra "ESCOLAR", na cor preta, aplicada sobre a faixa amarela;• Altura mínima da palavra 28 cm;• Aplicação da inscrição em ambas as laterais e na porta traseira de cada veículo;• Material com alta aderência, sem bolhas, rugas ou descolamentos, garantindo acabamento uniforme e durabilidade. <p>Os veículos possuem aproximadamente 7 (sete) metros de comprimento e 2 (dois) metros de largura, devendo a empresa considerar tais dimensões para o correto dimensionamento e fornecimento do quantitativo de material necessário.</p> <p>O serviço deverá compreender fornecimento integral do material, mão de obra, instalação, aplicação, acabamento e garantia, entregando os veículos totalmente adequados às normas vigentes.</p> <p>Quantidade: 15 (quinze) veículos – categoria M2 (micro-ônibus/vans escolares).</p>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP
Telefone: (14) 3621-8275
"www.jau.sp.gov.br"



Secretaria de
Educação

Fls. 35

02	01 SERVIÇO CONTEMPLANDO OS 15 VEÍCULOS DA FROTA ESCOLAR.	Remoção de adesivos existentes e preparação da superfície: Prestação de serviço especializado para remoção completa dos adesivos atualmente instalados, incluindo retirada de resíduos de cola, limpeza técnica, higienização e preparação da lataria, garantindo condições adequadas para nova aplicação, sem danos à pintura original do veículo.
2.3. Sujeição às normas técnicas: não se aplica.		
2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Conforme o serviço prestado.		
2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição: <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado <input checked="" type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento <input type="checkbox"/> Obra de engenharia <input type="checkbox"/> Outros		
2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar: <input type="checkbox"/> Comum <input type="checkbox"/> Especial		
2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica		
2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: Justifica-se o agrupamento dos itens, considerando que a remoção dos adesivos antigos, o fornecimento dos novos materiais e a respectiva instalação configuram etapas interdependentes e complementares de um mesmo serviço, cuja execução por uma única empresa assegura a padronização visual, a compatibilidade técnica dos materiais, a adequada aplicação dos adesivos e a responsabilidade integral pelo resultado final, proporcionando maior eficiência operacional, melhor controle contratual e economicidade à Administração.		
2.7. Possibilidade de subcontratação: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica		
2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Clique ou toque aqui para inserir o texto.		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP

Telefone: (14) 3621-8275

"www.jau.sp.gov.br"



Secretaria de
Educação

Fls. 36

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- () Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
- () Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
- () Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
- () Balanço Patrimonial.
- () Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
- () Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- () Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
- (x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- () Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- (x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- (x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- (x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- () Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21.

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

TERMO DE REFERÊNCIA

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP
Telefone: (14) 3621-8275
"www.jau.sp.gov.br"



Secretaria de
Educação

Fis. 37

seguintes documentos:

- () Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- () Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- () Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:

ART 51 do decreto 8637/2023

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- Menor Preço
- Melhor Técnica
- Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

- I** - Cumprir o objeto descrito na proposta;
- II**- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas necessárias para a execução da prestação de serviços proposta e eventuais outros benefícios de todos os profissionais envolvidos
- III**- Honrar todas as despesas de natureza civil, previdenciária, fiscal e trabalhista, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem.
- IV**- Assumir, às suas expensas, todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados ao serviço, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
- V**- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao MUNICÍPIO DE JAHU ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do serviço;
- VI**- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente
- VII**- Comunicar ao MUNICÍPIO DE JAHU, por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante a execução do serviço.
- VIII** - As placas deverão ser entregues em estrita observância com as normas da Legislação Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I** - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição.
- II** - O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

TERMO DE REFERÊNCIA

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jauú – SP
Telefone: (14) 3621-8275
"www.jau.sp.gov.br"



Secretaria de
Educação

Fls. 38

III - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo.

IV - Expedir Ofícios e/ou Ordem de Serviço, Nota de Empenho e congêneres.

V - Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- Prestação Única
 Prestações Sucessivas
 Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

7.2. Local de entrega/prestação:

- Almoxarifado
 Secretaria Demandante
 Local Específico

X prazo de início dos serviços: Até 05 (cinco) dias após a emissão do A.F. (autorização de fornecimento)

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- Parcela Única
 Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)
 Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jauú – SP
Telefone: (14) 3621-8275
"www.jau.sp.gov.br"



Fls. 39

8.3. Prazo de Pagamento:

- Padrão (15 dias)
 Especial

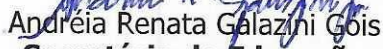
8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência:

Jahu/SP, 06 de fevereiro de 2026.


Rafael José Rafanelli
Responsável pelo Termo de Referência


Andreia Renata Galazini Gois
Secretária de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



